

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a receber a escritura de doação das Avs. Dr. Adonai de Almeida Sillos e Dr. Diogenes Ribeiro de Lima, situadas no Distrito de Carapicuiba e de propriedade do snr. Antonio Pignatari e Cia.

Art. 2º - Fica aberto na tesouraria municipal o credito necessario para atender as despezas de escritura e emplacamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 19 de dezembro de 1953.

Benedito J. F. Tucunduva  
Benedito de Lima Tucunduva.

A. Góis  
27-11-53